

INAPA – INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E GESTÃO, S.A.

(Sociedade Aberta)

Sede: Rua Castilho, n.º 44 – 3.º andar, 1250-071 Lisboa

Capital social: € 150 000 000,00

Número único de pessoa colectiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

500 137 994

ASSEMBLEIA GERAL

Convocatória

De harmonia com o disposto na lei e nos estatutos, convoco os Senhores Accionistas para reunirem em Assembleia Geral no próximo dia 11 de Maio, pelas 15 horas, nas instalações da NYSE Euronext, Edifício Vitória, Av.ª da Liberdade, n.º 196 – 7.º andar, em Lisboa, por insuficiência de espaço nas instalações da sede social, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço, as Contas e os restantes documentos de prestação de contas não consolidadas da Sociedade relativos ao exercício de 2009.
2. Deliberar sobre o Relatório de Gestão, o Balanço, as Contas e os restantes documentos de prestação de contas consolidadas da Sociedade relativos ao exercício de 2009.
3. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados relativos ao exercício de 2009.
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 376.º e no n.º 1 do art.º 455.º, ambos do Código das Sociedades Comerciais.
5. Proceder à eleição dos órgãos sociais para o triénio 2010-2012.
6. Deliberar sobre a declaração relativa à política de remuneração dos órgãos de administração e fiscalização da sociedade, a que se refere o n.º 1 e o n.º 3 do art.º 2.º da Lei 28/2009 de 19 de Junho.
7. Apreciar as grandes orientações estratégicas da Sociedade para o triénio 2010-2012.

INFORMAÇÃO AOS ACCIONISTAS

Elementos informativos à disposição dos accionistas na sede social

Os documentos de prestação de contas, as propostas a apresentar pelo Conselho de Administração bem como as informações a que se refere o art.º 289.º do Código das Sociedades Comerciais encontrar-se-ão à disposição dos Senhores Accionistas, na sede social, bem como no seu site Internet – www.inapa.pt - com quinze dias de antecedência sobre a data fixada para a realização da Assembleia Geral.

Requisitos de participação na Assembleia Geral Anual

Têm direito a estar presentes na Assembleia Geral, intervir nos trabalhos desta e votar, nos termos da lei e do contrato de sociedade, os Senhores Accionistas que possuam, desde o quinto dia útil anterior ao da reunião, pelo menos uma acção averbada em seu nome no livro de registo de acções, quando nominativa, ou, quando ao portador, depositada na própria sociedade ou em instituição de crédito e seja dado conhecimento ao Presidente da Mesa da Assembleia desse depósito e do número de acções em tal situação, pela instituição depositária, até três dias úteis antes da data marcada para a reunião e ainda manter essa titularidade até à data da reunião.

Por cada uma acção averbada ou depositada nos termos anteriormente referidos contar-se-á um voto.

Representação na Assembleia Geral

De harmonia com o disposto no art.º 380.º CSC, os Senhores Accionistas que o desejem poderão fazer-se representar na assembleia geral, bastando como instrumento de representação voluntária um documento escrito, com assinatura, dirigido ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral e a este entregue com três dias úteis de antecedência em relação ao designado para a reunião.

O Sr. Presidente, quando tiver dúvidas sobre a veracidade das assinaturas das cartas a que anteriormente se refere poderá exigir o respectivo reconhecimento.

Os incapazes e as pessoas colectivas serão representados por aqueles a quem legalmente couber a respectiva representação, os quais poderão, no entanto, delegar essa representação nos termos anteriormente contemplados.

Os documentos comprovativos das representações legais anteriormente referidos devem ser apresentados com três dias úteis de antecedência em relação ao designado para a reunião ao Sr. Presidente da Mesa que poderá exigir o respectivo reconhecimento notarial.

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 23.º CVM informam-se os Srs. Accionistas que desde a data da publicação da presente convocatória se encontrará à sua disposição um

formulário de procuração para levantamento na sede social. O dito formulário será ainda remetido, a quem o solicitar, por correio ou e-mail, devendo o interessado requerê-lo ao responsável pelas relações com os investidores por carta dirigida para a Rua Castilho, n.º 44 – 3.º andar, 1 250 – 071 Lisboa ou pelo endereço informático antónio.domingues@inapa.pt

Exercício do voto por correspondência

Os accionistas poderão, de harmonia com o disposto no n.º 2 do art.º 13.º do Contrato de Sociedade, exercer o seu voto por correspondência, devendo para o efeito dirigir, com pelo menos três dias úteis de antecedência, ao Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral, em carta registada com aviso de recepção e endereçada para a Rua Castilho, n.º 44 – 3.º andar, 1250-071 Lisboa, declaração por si assinada, em que manifestem de forma inequívoca, o sentido de voto em relação a cada um dos pontos da ordem do dia.

A declaração de voto deve ser acompanhada de fotocópia legível do bilhete de identidade do accionista ou, sendo este uma pessoa colectiva, a assinatura ou assinaturas de quem a obrigue deverão ser reconhecidas notarialmente nessa qualidade.

Considerar-se-á revogado o voto por correspondência emitido no caso de presença do accionista ou de representante seu na assembleia geral.

Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

Os Senhores accionistas poderão solicitar à sociedade a entrega das propostas colocadas à disposição dos accionistas, bem como dos exemplares dos boletins especialmente elaborados para o exercício do voto por correspondência, por carta dirigida ao responsável pelas relações com os investidores, Rua Castilho, n.º 44 – 3.º andar, 1 250 – 071 Lisboa ou pelo endereço informático antónio.domingues@inapa.pt, a partir do décimo quinto dia anterior ao reunião da assembleia geral.

Lisboa, 7 de Abril de 2010

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral